## **PORTARIA Nº 091/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Presidente da Comissão do PAD  $n^{\circ}$  050/2024;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 203 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete, Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.502, de 02 de maio de 2013, que *Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal*;

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do PAD nº 050/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

– Presidente da Câmara –

/GCT/